



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 99172 / 2025 - SEI Nº 23.0.000158642-4

TERMO ADITIVO XII

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000158642-4

Décimo Segundo Termo Aditivo ao contrato de assistência à saúde, registrado sob o nº 87.632/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e o INSTITUTO DE CARDIOLOGIA - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na [Endereço, ex: Rua João Manoel, 157 - Centro Histórico], em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro o **INSTITUTO DE CARDIOLOGIA – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA**, inscrito no CNPJ sob nº 92.898.550/0001-98, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 395, Bairro Azenha, na cidade de Porto Alegre/RS, aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Diretor Presidente Marne de Freitas Gomes, CPF nº 078.250.300-44, firmam o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 58, I e do art. 65, II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. Atualização de valores do Programa de Incentivos Hospitalares ASSISTIR, conforme estabelecido pela Portaria SES Nº 1108/2025 (36362416).

1.2. Inclusão de cláusula contratual em conformidade com a Portaria GM/MS Nº 8.292/2025 (36460307), que veda a diferenciação de recepções e salas de espera entre usuários do SUS e pacientes da saúde suplementar ou particular.

CLÁUSULA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA ASSISTIR (PORTARIA SES Nº 1108/2025)

2.1. A Portaria SES/RS Nº 1108/2025 (36362416), que altera a Portaria SES nº 419/2025, habilita o **CONTRATADO** ao recebimento dos valores atualizados do Programa ASSISTIR.

2.2. Conforme o Anexo I da Portaria SES Nº 1108/2025, o Instituto de Cardiologia – Fundação Universitária de Cardiologia (CNES 2237849) é contemplado com a inclusão do Tipo de Serviço (TS): Ambulatório de Especialidade Clínico - Cardiologia.

2.3. Em decorrência da Portaria SES Nº 1108/2025, o valor total mensal do Programa ASSISTIR destinado ao CONTRATADO passa de R\$ 514.231,70 para **R\$ 678.348,20**.

2.4. Os efeitos financeiros referentes a essa atualização passam a incidir a **partir da competência de Outubro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE VEDAÇÃO À DIFERENCIAÇÃO DE ATENDIMENTO (PORTARIA GM/MS Nº 8.292/2025)

3.1. Conforme a **Portaria GM/MS Nº 8.292/2025 (36460307) de 30 de setembro de 2025**, convênios e contratos celebrados entre gestores do SUS, para fins de participação complementar, devem conter cláusula com a vedação expressa de diferenciação entre atendimentos dos pacientes do SUS e pacientes particulares ou de planos de saúde privados.

3.2. Fica expressamente proibida a existência de recepções ou salas de espera diferenciadas entre usuários do SUS e pacientes particulares ou de planos de saúde privados, inclusive nos serviços de pronto atendimento e emergência, sob pena de sanções, previstas neste contrato.

3.3. O descumprimento sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no instrumento formal de contratualização, sem prejuízo de outras penalidades na legislação aplicável, incluindo:

3.3.1. Vedação à celebração de novos contratos para prestação de serviços no âmbito do SUS, até a devida adequação.

3.3.2. Suspensão dos repasses financeiros pelo Ministério da Saúde relativos à atenção especializada prestada pela instituição.

3.3.3. Análise e concessão de novos pedidos de habilitações, credenciamentos e majoração de valores relacionados à prestação de serviços estabelecidos pelas políticas e pelos programas da atenção especializada à saúde, condicionados ao cumprimento da norma.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Em função da atualização do Programa ASSISTIR (recurso estadual), o valor ordinário mensal do contrato, que era de R\$ 7.611.807,59 (sete milhões, seiscentos e onze mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), passa a ser de **R\$ 7.775.924,09 (sete milhões, setecentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e nove centavos)**.

4.2. O valor ordinário anual total correspondente passa a ser de **R\$ 93.311.089,08 (noventa e três milhões, trezentos e onze mil, oitenta e nove reais e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato registrado sob nº 87.632/2023 e seus aditivos que não foram objeto de alteração ou revogação por este Termo Aditivo.

5.2. O presente Termo Aditivo é parte integrante e complementar do Contrato de Serviços de Saúde nº 87.632/2023, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos PARTÍCIPES, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.

ANEXOS

Documento Descritivo Assistencial - DDA atualizado (36384010)

QUADRO 1 – ATUALIZAÇÃO DO DDA (Quadro Resumo)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR ANTERIOR (TA XI)	VALOR ATUALIZADO (TA XII)	OBSERVAÇÃO
VALOR ORDINÁRIO MENSAL	R\$ 7.611.807,59	R\$ 7.775.924,09	Acréscimo em função da atualização do Programa ASSISTIR
TOTAL MÁXIMO EXCEPCIONAL	R\$ 3.361.420,68	R\$ 3.361.420,68	Permanece inalterado



Documento assinado eletronicamente por **Marne de Freitas Gomes, Usuário Externo**, em 03/12/2025, às 17:09, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 04/12/2025, às 09:28, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **36888563** e o código CRC **905039F0**.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre



DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIA - DDA

Fundação Universitária de Cardiologia - Instituto de Cardiologia

Portaria de Consolidação N° 2 IGM/MS

Porto Alegre 03 de Novembro de 2025

DOCUMENTO DESCRITIVO

TERMO INTEGRANTE DO CONTRATO, QUE CONTEM AS CARACTERISTICAS GERAIS DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTRATADO, OS COMPROMISSOS ASSISTENCIAIS COM OS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS, AS METAS DE QUALIDADE COM INDICADORES DE GESTÃO, ASSISTENCIAL, ENSINO E PESQUISA/ EDUCAÇÃO PERMANENTE E INDICADORES ESPECÍFICOS DAS REDES PRIORITÁRIAS, QUE SÃO OBJETOS DE PACTUAÇÃO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

1 IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: CNPJ: 2237849
INSTITUTO DE CARDIOLOGIA CNES: 92898550000198

Endereço:
AVENIDA PRINCESA ISABEL, 395

Cidade:	UF:	CEP:	DDD/Telefone:
PORTO ALEGRE	RS	90.620-001	(51) 3230-3600

Responsável Legal: Marne de Freitas Gomes CPF: 07825030044

Diretor técnico : Lucinao Ceolin Rosa CREMERS: 22182

Endereço:	CEP:
AVENIDA PRINCESA ISABEL, 395 BAIRRO AZENHA	90620001

2 CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL

Tipo de Estabelecimento	<input type="checkbox"/> Geral		<input checked="" type="checkbox"/> Especializado	
Natureza	<input type="checkbox"/> Público		<input checked="" type="checkbox"/> Filantrópico / Hospital de ensino	
			<input checked="" type="checkbox"/> Privado	
Número de Leitos (sem UTI)	343 Geral		154 SUS	
Serviço de Urgência e Emergência	<input checked="" type="checkbox"/> Sim		<input type="checkbox"/> Não	
Demanda	<input checked="" type="checkbox"/> Espontânea		<input checked="" type="checkbox"/> Referenciada	
Serviço de Maternidade	<input type="checkbox"/> Sim		<input checked="" type="checkbox"/> Não:	
			Se sim, habilitado em GAR:	
			<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Habilitação em Alta Complexidade	<input checked="" type="checkbox"/> Sim		<input type="checkbox"/> Não	
			ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR (0802, 0803, 0804, 0805, 0806, 0807) ALTA COMPLEXIDADE TERAPIA NUTRICIONAL (2301, 2304) TRANSPLANTES (2411, 2420)	
			Total: 10	
Número de Leitos de UTI Tipo III	_36_ Adulto		_9_ Pediátrico	
			0 Neonatal	
			0 UCO	
Inserção nas Redes Temáticas de Saúde	<input checked="" type="checkbox"/> Sim		<input type="checkbox"/> Não	
Horário de funcionamento:	sempre aberto			

3.1 ESTRUTURA FÍSICA		
I – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Instituição	Qtda./Condições	Letitas/Equipet
SALA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CARDIOLOGICAS	2	0
SALA DE ATENDIMENTO INTERFERENCIADO	7	0
SALA DE REPOUSO/OBSERVAÇÃO INTERFERENCIADO	1	7
SALA DE REPOUSO/OBSERVAÇÃO PREVENTIVA	1	1
I.1 – AMPLIATAÇÕES		
Instituição	Qtda./Condições	Letitas/Equipet
CLINICAS INTERFERENCIADAS	18	0
SALA CURATIVO	1	0
SALA INTERFERENCIADA (SERVICIOS)	1	0
III – HOSPITALAR		
Instituição	Qtda./Condições	Letitas/Equipet
SALA CIRURGIA	4	0
SALA LAB-COR	1	1
IV – HOSPITALAR – LETITOS		
ESPEC – CIRURGICO		
Descrição	Letitas Existentes	Letitas DUE
32-CARDIOLOGIA	158	51
TOTAL	158	51
ESPEC – CLINICO		
Descrição	Letitas Existentes	Letitas DUE
32-CARDIOLOGIA	102	45
TOTAL	102	45
COMPLEMENTAR		
Descrição	Letitas Existentes	Letitas DUE
26-UTI ADULTO - TIPO II	51	26
26-UTI PEDIATRICA TIPO III	45	45
TOTAL	96	71
TOTAL		
Descrição	Letitas Existentes	Letitas DUE
10-ORBITEREA CIRURGICA	2	1
45-PEDIATRICA CLINICA	18	13
TOTAL	20	14
TOTAL DE LETITOS	343	154
IV – SERVIÇO DE APOIO		
Serviço	Condições	
UNIDADE DE ESTABILIZAÇÃO DE MATERIAS	PROPRIO	
FARMACIA	PROPRIO	
LACTARIO	PROPRIO	
LAVANDERIA	PROPRIO	
MECOTEREA	PROPRIO	
INFORMACAO GENETICA (S.A.D.L)	PROPRIO	
S.A.R.E. (O.S.F.P.) (SERVICO DE PRONTUARIO DE PACIENTES)	PROPRIO	
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	PROPRIO	
SERVICO SOCIAL	PROPRIO	

2.2 EQUIPAMENTOS			
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS
RAIO X COM FLUOROSCOPIA	1	1	SIM
RX DE 100 A 500 MA	4	4	SIM
RX DE MAIS DE 500 MA	1	1	SIM
RX PARA HEMODINÂMICA	5	5	SIM
TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO	1	1	SIM
ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO	7	7	SIM
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS
GRUPO GERADOR	2	2	SIM
CONTROLE AMBIENTAL/AR CONDICIONADO CENTRAL	43	42	SIM
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS
BERÇO AQUECIDO	5	5	SIM
BOMBA DE INFUSAO	232	232	SIM
DEFIBRILADOR	31	31	SIM
INCUBADORA	4	4	SIM
MARCAPASSO TEMPORARIO	16	16	SIM
MONITOR DE ECG	80	80	SIM
MONITOR DE PRESSÃO INVASIVO	43	43	SIM
MONITOR DE PRESSÃO NÃO- INVASIVO	31	31	SIM
REANIMADOR PULMONAR/AMBU	90	90	SIM
RESPIRADOR/VENTILADOR	43	43	SIM
BOMBA/BALÃO INTRA-AORTICO	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS
ELETROCARDIOGRAFO	12	12	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS
ENDOSCOPIO DIGESTIVO	1	1	SIM
ENDOSCÓPIO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS	1	1	SIM
HISTEROSCÓPIO	1	1	SIM
OUTROS EQUIPAMENTOS			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS
EQUIPAMENTO DE CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA	6	6	SIM
EQUIPAMENTO DE HEMODIÁLISE	4	4	SIM
2.3 COMISSÕES E OUTROS			
Ética de enfermagem			
Controle de infecção hospitalar			
Cipa			
Análise de óbitos e biopsias			
Revisão de documentação médica e estatística			
Ética médica			
Farmácia e terapêutica			
Apropriação de custos			
Notificação de doenças			
Revisão de prontuários			
Núcleo de segurança do paciente			
Investigação epidemiológica			

3.1. METAS FÍSICO-FINANCEIRAS		
MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
PROCEDIMENTOS	CONTRATO	
	QUANT. MÊS	VALOR MÊS
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	26	R\$ 73,84
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica		
...02 Diagnóstico em laboratório clínico	31.760	R\$ 118.147,20
...04 Diagnóstico por radiologia	750	R\$ 6.960,00
...05 Diagnóstico por ultrassonografia		
...01 Ultra-sonograf sist circulaes rea anatôm)	1.250	R\$ 48.750,00
...02 Ultra-sonografias dos demais sistemas	2	R\$ 70,40
...11 Métodos diagnósticos em especialidades	3.800	R\$ 30.620,00
...18 Exames Imunohematológicos em doador	850	R\$ 12.750,00
...50 Serologia de Doador de Sangue	850	R\$ 63.750,00
...64 Inoculamento de sangue	850	R\$ 8.500,00
03 Procedimentos clínicos		
...01 Consultas / Atendimento / Acompanh.	9.625	R\$ 84.796,25
...02 Fisioterapia	651	R\$ 3.040,17
...09 Terapias especializadas	4	R\$ 49,40
...11 Coleta de Sangue para Transfusão	850	R\$ 18.700,00
...18 Tratam clínico de Doador de Sangue	850	R\$ 8.500,00
04 Procedimentos cirúrgicos		
...01 Pea cirurg e cirurg pele tec subcutân mucosa	40	R\$ 1.260,20
...03 Diagnóstico Clínico - Função	40	R\$ 252,40
TOTAL	52.198	R\$ 406.230,86

MÉDIA COMPLEXIDADE - INTERNAÇÃO HOSPITALAR		
PROCEDIMENTOS	CONTRATO	
	QUANT. MÊS	VALOR MÊS
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica		
...01 Coleta de material	2	R\$ 7.145,24
03 Procedimentos clínicos		
...01 Consultas / Atendimento / Acompanh.	15	R\$ 1.603,50
...03 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	140	R\$ 198.303,00
...05 Tratamento em nefrologia	4	R\$ 12.292,64
...08 Trat lesões crônicas e out decorr causas extern	1	R\$ 3.876,62
04 Procedimentos cirúrgicos		
...01 Pea cirurg e cirurg pele tec subcutân mucosa	1	R\$ 1.502,16
...02 Cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa		
...04 Cirurg vas áreas superiores cabeça pescoço	2	R\$ 28.629,86
...01 Cirurgias de ovidos, nariz e orelante		
...06 Cirurg do aparelho circulatório		
...01 Cirurg Cardio vascular	15	R\$ 36.233,85
...02 Cirurg vascular	2	R\$ 8.860,46
...07 Cirurg aparelho digest anexas parede abdomin		
...02 Intestino, reto e ânus		
...03 Pâncreas, bazo, fígado e vias biliares		
...04 Parede e cavidade abdominal	3	R\$ 30.752,64
...08 Cirurg do sistema osteomuscular		
...05 memb inf		
...11 Cirurg obstétrica		
...01 Parto	1	R\$ 864,52
...12 Cirurg torácica	1	R\$ 704,90
...03 Peira	5	R\$ 24.669,25
...04 Parede torácica		
...15 Outras cirurgias	3	R\$ 17.662,80
...01 Múltiplos	3	R\$ 15.565,53
...02 Sequências	6	R\$ 13.676,85
...04 Procedimentos cirúrgicos operat	263	R\$ 407.943,82
TOTAL	52.401	R\$ 813.674,68

ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
PROCEDIMENTOS	META MENSAL PACTUADA PARA O ANO VIGENTE	
	QUANT. MÊS	VALOR MÊS
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica		
...02 Diagnóstico em laboratório clínico	20	R\$ 1.194,00
...05 Diagnóstico por ultrassonografia		
...01 Ultrassonografia de sistema circulatório	30	R\$ 4.955,40
...06 Diagnóstico por tomografia	20	R\$ 2.534,80
...07 Tomografia de torax e membros super		
...08 Diagnóstico por medicina nuclear in vivo		
...01 Aparelho cardio vascular*	200	R\$ 79.200,00
...04 Aparelho geniturinário	1	R\$ 133,00
...07 Aparelho respiratório	1	R\$ 131,00
...10 Diagnóstico por radiologia intervencionista		
...01 Exames radiológicos de vasos sanguíneos e linfáticos	2	R\$ 394,70
...11 Métodos diagnósticos em especialidades	430	R\$ 313.917,20
...02 Diagnóstico em cardiologia		
...01 Consultas / Atendimento / Acompanhamentos	370	R\$ 11.655,00
TOTAL	1.074	R\$ 414.115,10

ALTA COMPLEXIDADE INTERNAÇÃO		
PROCEDIMENTOS	META MENSAL PACTUADA PARA O ANO VIGENTE	
	QUANT. MÊS	VALOR MÊS
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica		
...01 Coleta de material	3	R\$ 9.293,88
04 Procedimentos cirúrgicos		
...06 Cirurg do aparelho cardiovascular	60	R\$ 1.459.129,80
...02 Cirurg vascular	3	R\$ 3.334,38
...03 Cirurg intervencionista***	140	R\$ 751.382,80
...04 Cirurg endovascular	2	R\$ 15.186,66
...05 Endoscopia****	56	R\$ 304.821,68
...12 Cirurg torácica		
...02 Mediastino	6	R\$ 38.693,22
...04 Parede torácica	1	R\$ 1.145,65
...15 Outras cirurgias	6	R\$ 132.502,44
...01 Múltiplos	4	R\$ 65.929,96
...02 Sequências		
TOTAL	281	R\$ 2.787.793,47

FAEC AMBULATORIAL		
PROCEDIMENTOS	META MENSAL PACTUADA PARA O ANO VIGENTE	
	QUANT. MÊS	VALOR MÊS
05 Transplante de órgãos, tecidos e células	100	R\$ 12.336,61
TOTAL	100	R\$ 12.336,61

FAEC HOSPITALAR		
PROCEDIMENTOS	META MENSAL PACTUADA PARA O ANO VIGENTE	
	QUANT. MÊS	VALOR MÊS
04 Procedimentos cirúrgicos		
...06 Cirurg do aparelho circulatório		
...01 Cirurg cardiovascular		
...03.015-4 Fechamento	50	R\$ 1.215.041,50
...04 Cirurg endovascular	6	R\$ 9.688,50
...05 Anagistas Primária	50	R\$ 398.096,50
...05 Transplante de órgãos, tecidos e células	10	R\$ 48.274,70
TOTAL	116	R\$ 1.662.091,20
TOTAL GERAL	53.921	R\$ 5.629.921,06

4 - INDICADORES DE ATENÇÃO À SAÚDE

Eixo 1 - Assistência e Gestão	Área	Meta (Valor mensal)	Unidade	Sentido Indicador	Valor de repasse de acordo com Resultado do Indicador		
					Variação de até 10%	Variação entre 10% a 25%	Variação maior 25%
Tempo Médio (em dias) de Permanência em Leitos Clínicos	Portaria 3.410/2013	10	pacientes-dia leitos clínicos/saídas hospitalares	↓	RS 160.129,77	RS 136.110,31	RS 112.090,84
Tempo Médio (em dias) de Permanência em Leitos Cirúrgicos	Portaria 3.410/2013	10	pacientes-dia leitos cirúrgicos/saídas hospitalares	↓	RS 160.129,77	RS 136.110,31	RS 112.090,84
Taxa de densidade de incidência de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central (infecções primárias)	Portaria 3.410/2013	3,50%	casos novos de IPCSL/ CVCs-dia	↓	RS 160.129,77	RS 136.110,31	RS 112.090,84
Taxa de Ocupação Geral dos Leitos	Portaria 3.410/2013	85%	pacientes-dia/leitos-dia	↑	RS 160.129,77	RS 136.110,31	RS 112.090,84
Taxa de Ocupação de Leitos de CTI Adulto	Portaria 3.410/2013	85%	pacientes-dia UTI Adulto/leitos-dia UTI Adulto	↑	RS 160.129,77	RS 136.110,31	RS 112.090,84
Taxa de Mortalidade Institucional (anexo de gravidade utilizado na instituição)	Portaria 3.410/2013	7%	óbitos após 24h da admissão no hospital/saídas hospitalares	↓	RS 160.129,77	RS 136.110,31	RS 112.090,84
Tempo Médio de Permanência nos leitos da urgência/emergência (em horas)	Urgência	56	em leitos de urg./emerg. # saídas da urg./emerg.	↓	RS 160.129,77	RS 136.110,31	RS 112.090,84
Taxa de Óbitos por Infarto	Geral	10%	óbitos das internações por infarto/internações por infarto	↑	RS 160.129,77	RS 136.110,31	RS 112.090,84
Oferta para a regulação ambulatorial (consultas e exames)	Acesso	100%	consulta e exames ofertados/consultas e exames contratados	↑	RS 160.129,77	RS 136.110,31	RS 112.090,84
Oferta para a regulação hospitalar	Acesso	100%	acessos à regulação hospitalar ofertados/acessos à regulação hospitalar contratados	↑	RS 160.129,77	RS 136.110,31	RS 112.090,84
Total por Metas					RS 1.601.297,71	RS 1.361.103,05	RS 1.120.908,40
*Se a meta do indicador variar em até 10%, o prestador receberá 100% do valor destinado a ele, que corresponde a RS 160.129,77 (a soma de todos indicadores de qualidade corresponde a 60% do valor pré-fixado do contrato, no montante de RS 1.601.297,71)							
**Se a meta do indicador variar entre 10% e 25%, o prestador receberá 85% do valor destinado a ele, que corresponde a RS 136.110,31 (a soma de todos os indicadores de qualidade corresponde a 60% do valor pré-fixado do contrato, no montante de RS 1.361.103,05).							
***Se a meta do indicador variar acima de 25%, o prestador receberá 70% do valor destinado a ele, que corresponde a RS 112.090,84 (a soma de todos os indicadores de qualidade corresponde a 60% do valor pré-fixado do contrato, no montante de RS 1.120.908,40).							
O valor referente ao eventual não atingimento das metas pactuadas será descontado em quatro parcelas mensais, nos meses subsequentes à apuração do resultado do quadrimestre anterior.							
As metas serão avaliadas pelo resultado obtido no acumulado do quadrimestre.							
A fonte de dados para apuração fica definida como TABWIN, POWER BI, GERCON, GERINT, GERINT FATURAMENTO e/ou seu(s) coetâneo(s) e/ou seus sucessor(es), utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.							

5 - OFERTA PARA A REGULAÇÃO

PROCEDIMENTO	OFERTA MENSAL
0301010072 - CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CONSULTAS INICIAIS)	1.260
0211020044- MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	32
0211020036- ELETROCARDIOGRAMA	1.000
0211020060- TESTE DE ESFORÇO OU ERGOMÉTRICO	400
0205010032- ECOCARDIOGRAFIA BI DIMENSIONAL COM OU SEM DOPLER	200
0205010040- ULTRA-SONOGRAFIA ESTUDO DE 3 OU MAIS VASOS COM DOPLER PULSADO CONTÍNUO	80
0211020052 - MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL -ADULTO	32
TOTAL	2.974
0208010025 - CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO EM REPOUSO (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES)	40
0208010033 - CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE ESTRESSE (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES)	40
0211020010 - CATETERISMO CARDÍACO	50
TOTAL	130

OFERTA PARA A CENTRAL DE LEITOS - HERHOSP

PROCEDIMENTO	OFERTA MENSAL
Acesso ao Hospital GERINT (INTERNAÇÕES)	30
0211020010 - CATETERISMO CARDÍACO	200

6 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	R\$ 2.959.677,71	R\$ 35.516.132,50
ORÇAMENTO PÓS-FIXADO	R\$ 4.816.246,38	R\$ 57.794.956,56
TOTAL	R\$ 7.775.924,09	R\$ 93.311.089,06

PRÉ FIXADO

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Produção de Média Complexidade Ambulatorial	R\$ 406.230,86	R\$ 4.874.770,32
Produção de Média Complexidade Hospitalar	R\$ 407.443,82	R\$ 4.889.325,86
FIDEPS - Pt SAS/MS n° 254/02 vínculo 4590	R\$ 394.117,00	R\$ 4.729.404,00
Integraras - Pt GM/MS n° 139/07 - vínculo 4590	R\$ 64.629,86	R\$ 775.558,32
Incentivo à Contratualização – antigo IAC - valor já incorporado ao teto - Pt GM/MS n° 142/14 - vínculo 4590	R\$ 223.630,90	R\$ 2.683.570,80
Incentivo à qualificação de gestão hospitalar (IGH) – (Pt GM 1.858/2014)	R\$ 102.088,26	R\$ 1.225.059,12
Portaria GM/MS N° 3750 de 23/12/20 Rede de Urgência e Emergência - UTI PED tipo III	R\$ 47.857,52	R\$ 574.290,27
Portaria GM/MS N° 3750 de 23/12/20 -Rede de Urgência e Emergência UTI AD tipo III	R\$ 199.406,34	R\$ 2.392.876,13
INCENTIVO ASSISTIR - PORTARIA SES 1108/2025 ***	R\$ 678.348,20	R\$ 8.140.178,40
Custeio ambulatorio demanda reprimida (incremento de 300 consultas iniciais + 1200 retornos mês) Portaria GM/MS n° 1.859/23 ***	R\$ 207.088,60	R\$ 2.485.063,20
Pré-fixado (diferença custo operação UTI pediátrica) Portaria GM/MS n° 1.859/23*	R\$ 228.836,34	R\$ 2.746.036,08
TOTAL PRÉ-FIXADO	R\$ 2.959.677,71	R\$ 35.516.132,50

PÓS-FIXADO

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Produção FAEC Ambulatorial e hospitalar	R\$ 1.614.337,81	R\$ 19.372.053,72
Produção da Alta Complexidade	R\$ 3.201.908,57	R\$ 38.422.902,84
TOTAL PÓS-FIXADO	R\$ 4.816.246,38	R\$ 57.794.956,56
TOTAL PÓS-FIXADO + PRÉ FIXADO	R\$ 7.775.924,09	R\$ 93.311.089,06

O componente **pré-fixado** importa em **R\$ 32.025.954,10 (trinta e dois milhões, vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)**, a ser transferido ao Hospital Instituto de Cardiologia em parcelas duodecimais de **R\$ 2.668.829,51 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)**.

a. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado mensal, que remontam a **R\$ 1.601.297,71 (um milhão, seiscentos e um mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos)** serão repassados mensalmente, do Fundo Municipal/Estadual ao Hospital vinculados ao percentual de cumprimento das metas de qualidade discriminados neste Documento Descritivo (DD).

b. Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado mensal que remontam a **R\$ 1.067.531,80 (um milhão, sessenta e sete mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos)** serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo c/ o percentual de cumprimento das metas físico-financeiras pactuadas no Documento Descritivo. Admitir-se-á tolerância de 10% quanto à produção física/financeira, sem

O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas neste DDA deverá ser avaliado/atestado pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato.

As avaliações serão realizadas quadrimestralmente e os valores, eventualmente pagos a maior no período, serão deduzidos no pagamento dos meses do período subsequente, de acordo com o percentual de cumprimento das metas.

As metas pactuadas nas Redes Temáticas de Atenção a Saúde deverão ter o cumprimento mensal de no mínimo de 90% pelo hospital.

Se o cumprimento das metas quantitativas for abaixo de 80% e acima de 100% por 3 meses consecutivos ou 5 meses alternados, será necessário rever o plano operativo e os valores contratuais, exceto das Redes Temáticas. E se o cumprimento das metas qualitativas for abaixo de 50% será necessário rever o DDA e os valores contratuais.

Os valores previstos neste DDA poderão ser alterados, de comum acordo entre o gestor e o Hospital, mediante celebração de Termo Aditivo que será devidamente publicado sendo que no caso de necessidade de recursos adicionais, estas serão provenientes da área denominada Teto da Média e Alta Complexidade do Município/Estado e de acordo com disponibilidade orçamentária.

INSTITUTO DE CARDIOLOGIA				
6.1 RESUMO ORÇAMENTÁRIO				
			Mensal	Anual
SIA	Média complexidade - Pré-fixado	Físico	52.198	626.376
		Financeiro – Repasse MAC	R\$ 406.230,86	R\$ 4.874.770,32
	Alta complexidade – Pós-fixado	Físico	1.074	12.888
		Financeiro – Repasse MAC	R\$ 414.115,10	R\$ 4.969.381,20
	FAEC – Pós-fixado	Físico	100	1200
		Financeiro	R\$ 12.336,61	R\$ 148.039,32

SIH	Média complexidade - Pré-fixado	Físico	203	2.436
		Financeiro – Repasse MAC	R\$ 407.443,82	R\$ 4.889.325,86
	Alta complexidade – Pós-fixado	Físico	281	3.372
		Financeiro – Repasse MAC	R\$ 2.787.793,47	R\$ 33.453.521,64
	FAEC – Pós-fixado	Físico	116	1392
		Financeiro	R\$ 1.602.001,20	R\$ 19.224.014,40

TOTAL			R\$ 5.629.921,06	R\$ 67.559.052,74
--------------	--	--	-------------------------	--------------------------

		Mensal	Anual
FÍSICO	SIA	53.272	639.264
	SIH	484	5.808
FINANCEIRO	SIA -Repasse MAC	R\$ 820.345,96	R\$ 9.844.151,52
	SIH -Repasse MAC	R\$ 3.195.237,29	R\$ 38.342.847,50
SUBTOTAL – MAC		R\$ 4.015.583,25	R\$ 48.186.999,02
FAEC		R\$ 1.614.337,81	R\$ 19.372.053,72
Total MAC + FAEC		R\$ 5.629.921,06	R\$ 67.559.052,74

INCENTIVOS		MENSAL	ANUAL
FIDEPS - Pt SAS/MS n° 254/02 vínculo 4590		R\$ 394.117,00	R\$ 4.729.404,00
Integrarus - Pt GM/MS n° 139/07 - vínculo 4590		R\$ 64.629,86	R\$ 775.558,32
Incentivo à Contratualização – antigo IAC - valor já incorporado ao teto - Pt GM/MS n° 142/14 - vínculo 4590		R\$ 223.630,90	R\$ 2.683.570,80
Incentivo à qualificação de gestão hospitalar (IGH) – (Pt GM 1.858/2014)		R\$ 102.088,26	R\$ 1.225.059,12
Portaria GM/MS N° 3750 de 23/12/20 Rede de Urgência e Emergência - UTI PED tipo III		R\$ 47.857,52	R\$ 574.290,27
Portaria GM/MS N° 3750 de 23/12/20 -Rede de Urgência e Emergência UTI AD tipo III		R\$ 199.406,34	R\$ 2.392.876,13
INCENTIVO ASSISTIR - PORTARIA SES 1108/2025 ***		R\$ 678.348,20	R\$ 8.140.178,40
Custeio ambulatorio demanda reprimida (incremento de 300 consultas iniciais + 1200 retornos mês) Portaria GM/MS n° 1.859/23 ***		R\$ 207.088,60	R\$ 2.485.063,20
Pré-fixado (diferença custo operação UTI pediátrica) Portaria GM/MS n° 1.859/23*		R\$ 228.836,34	R\$ 2.746.036,08
TOTAL DE INCENTIVOS		R\$ 2.146.003,03	R\$ 25.752.036,32
TOTAL MAC+FAEC+INCENTIVOS		R\$ 7.775.924,09	R\$ 93.311.089,06

*** Repasses ao prestador condicionados à entrada do recurso de fonte Federal e Estadual no Fundo Municipal de Saúde.

Incentivo ASSISTIR – atualização pela PORTARIA SES 1108 DE 20 de Outubro de 2025

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA	TS: Porta Entrada - RUE – Especializado I	R\$ 306.350,80	R\$ 678.348,20
	TS: Ambulatório de Especialidade Clínico - Cardiologia	R\$ 76.587,70	
	TS: UTI e UCI	R\$ 295.409,70	

OPERAÇÃO INVERNO 2025**Oferta e valores da Operação Inverno 2025 - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA**

Tipo de Leito	Nº Leitos	Valor da diária por leito	Valor mensal máximo possível (30 dias X nº leitos X valor da diária X 0,9)	Valor total possível (90 dias X nº leitos X valor da diária X 0,9)
Leitos de Suporte Ventilatório Pediátrico	8	R\$ 700,00	R\$ 151.200,00	R\$ 453.600,00
Leitos de UTI Pediátrica	10	R\$ 2.300,00	R\$ 621.000,00	R\$ 1.863.000,00
TOTAL POSSIVEL	18		R\$ 772.200,00	R\$ 2.316.600,00

Os valores praticados estão esclarecidos na Portaria SES RS 502/2025 e Portaria SES RS 556/2025. Todos os leitos contratados são novos.

O plano de trabalho está no doc SEI 34472145

Para fins de remuneração, será considerada a diária de leito ocupado, aferida pela Diretoria de Regulação da SMS, através do GERINT.

O cálculo do recurso a ser repassado se refere a uma taxa de ocupação de 90%.

Se a taxa de ocupação for de 90% ou maior, a remuneração será integral.

Se a taxa de ocupação for menor do que 90%, a remuneração será proporcional à taxa de ocupação.

Os valores relativos à utilização destes leitos serão repassados em parcelas mensais, de forma Pós Fixada, após a devida informação quanto à taxa de ocupação, confirmação e certificação da despesa pelo gestor desta parceria.

PORTARIA SES RS Nº 501/2025

Autoriza o repasse, em caráter excepcional e temporário, de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde para custeio das despesas operacionais na rede hospitalar do Estado, integrada ao Programa Inverno Gaúcho com Saúde, a ser disponibilizado em parcela única para o IC-FUC de **R\$ 1.129.188,67**

PORTARIA SES RS Nº 1.078/2025

Altera a Portaria SES nº 501/2025, que autorizou o repasse, em caráter excepcional e temporário, de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde para custeio das despesas operacionais na rede hospitalar do Estado, integrada ao Programa Inverno Gaúcho com Saúde, instituído pela Portaria SES nº 322/2025. (PROA 25/2000-0072619-1), a ser disponibilizado para IC FUC: **R\$ 376.396,22**

PMAE CC 2025**Oferta e valores - PMAE CC 2025 - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA**

Código SIGTAP	Procedimento	Oferta Total	Valor SIGTAP	%Complemento PMAE-CC	Valor Complemento	Valor Total (até Dezembro de 2025)
	ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE				R\$ 5.958,60	R\$ 667.363,20
	ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE DOIS				R\$ 5.958,60	R\$ 339.640,20
406030057	ANGIOPLASTIA COM IMPLANTE DE DUPLO STENT EM			300,00%	R\$ 4.727,16	
	TOTAL	177				R\$ 1.044.820,68

Os recursos, a remuneração diferenciada e os procedimentos realizados dentro do PMAE-CC, e objetos deste Plano de Trabalho, têm natureza temporária e excepcional.

São extraordinários ao contrato vigente entre a SMS e a instituição, não se confundindo com este. **O limite de realização dos procedimentos é o teto financeiro R\$1.013.134,32.**

As cirurgias realizadas pelo programa não poderão ser contabilizadas para fins de cumprimento das metas contratuais ordinárias.

Caso ocorram atualizações do PMAE-CC posteriores a este Plano de Trabalho e que se refiram ao rol de procedimentos, percentual de complementação, ou diminuição de recursos para o prestador, o Gestor Municipal assumirá a atualização como vigente, conforme definido pela publicação, sem necessidade de aditivo contratual. Nos casos em que a atualização implique aumento de recursos relacionados ao programa, será necessário aditivo contratual.